



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO Nº 106/2021 de 28/06/2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1984/20 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, ARTIGO 24º:**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2006/20 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020, ARTIGO 6º, INCISO I:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 91.000,00 (Noventa Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo R\$: 66.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.26.782.0031.20079.339030 - Material de Consumo R\$: 25.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.10090.339030 – Material de consumo R\$: 10.000,00

05.001.10.301.0020.10080.339030 – Material de consumo R\$: 5.000,00

05.001.10.301.0020.10080.339030 – Material de consumo R\$: 4.000,00

05.001.10.301.0020.10080.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica R\$: 4.000,00

05.001.10.302.0022.10052.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$: 8.000,00

05.001.10.302.0022.10108.339030 – Material de consumo R\$: 8.000,00

05.001.10.302.0022.10108.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$: 8.000,00

05.001.10.302.0022.20052.339032 – Mat. Bem ou serv. Dist. Gratuita R\$: 13.000,00

05.001.10.302.0022.20052.339040 – Serv. Tecnologia Informação R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.339030 - Material de Consumo R\$: 25.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2021.

**ERICO STEVAN GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional**

**Afixado no mural do Paço Municipal;**

**Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:**  
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>>; e

**Publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no link:**  
<https://www.tce.mt.gov.br/diario>.

**Np. nº 0964/2021**

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.**